



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2024

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 05/2024 –
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE
BRASÍLIA
LTDA – TCB
E E AWS
AUDITORIA
E
CONSULTORIA
LTDA, NA
FORMA
ABAIXO., NA
FORMA
ABAIXO.:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 . Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado por sua, **Diretora Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.547.537 SSP/DF e do CPF nº. 827.056.821-04, residente e domiciliada nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, brasileiro, portador da OAB/CE 14333 e do CPF:300.013.663-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE/CLIENTE** e do outro lado **AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº11.902.786/0001-59, com sede e domicílio fiscal na Avenida 136, nº. 761, Edifício Nasa Business, andar 11, Setor Sul, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.093-250, neste ato representado pela Sra. **FABÍOLA ALEIXO DA SILVA**, brasileira, solteira, natural da cidade de Goiânia – GO, empresária, nascida em 10/02/1990, portadora do CPF n.º 731.324.891-15, CRCG 023578-0-9, RG nº 5134005 – SSPTC/GO, residente e domicilia da na rua 12, quadra 23, lote 02, conjunto Riviera, Cep: 74730-200, Goiânia – Goiás, telefone: (62)99368-5105 e e-mail: fabiola@awsconsult.com.br, têm justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com a assinatura do presente instrumento de Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 11/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Com a assinatura do presente instrumento o valor do contrato fica reajustado para o importe de R\$11.887,45 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), levando em efeito IPCA do período de 02/2025 a 01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento estão devidamente garantidas na forma da Disponibilidade Orçamentária n.º 66/2026 - TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECRO (SEI 194925323) e Nota de Empenho complementar 2026NE00126 (SEI 195063645).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 05/2024 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB E AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

5.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **FABÍOLA ALEIXO DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 0060897-1, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 20/02/2026, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 23/02/2026, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **19S065229** Código CRC: **E2C601DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00000901/2023-30

Doc. SEI/GDF 195065229